



PARAUAPEBAS

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
“MARCELO PARCERINHO”
PERÍODO 2017-2020

PSC 20
Partido Social Cristão



EMENDA MODIFICATIVA Nº 222/2019

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO
DE LEI Nº 079/2019, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O
EXERCÍCIO DE 2020.



A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda passa a vigorar na data de sua publicação.

APROVADO NA SESSÃO
DIA 13/01/2019

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de garantia dos direitos sociais, promovendo a inclusão social de agricultores familiares através de ações de construção, reforma/melhoramento e ampliação de açudes/tanques para uso animal e irrigação das propriedades rurais dos agricultores familiares da região de CEDERE I, conforme Plano de trabalho a ser apresentado por ocasião da assinatura do termo de Parceria em 2019, c/c a Lei nº 13.019/2014, e demais normas correlatas.

Interessada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR ONALÍCIO BARROS, APROCNOB.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais/assistenciais, para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR ONALÍCIO BARROS, APROCNOB, instituição não governamental, civil sem fins lucrativos, da natureza Jurídica de Direito Privado, e com finalidade precípua. Atuando desde 14/10/1999, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida associação;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolve recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de



compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

CONSIDERANDO, ademais, que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR ONALÍCIO BARROS, APROCNOB possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, Indico que seja celebrado o termo de fomento com o INSTITUTO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA SOCIAL (DIAS MELHORES), no valor de 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para fins de atender as despesas provenientes da execução de Projetos realizados por esta instituição.

Parauapebas/PA, 12 de dezembro de 2019.

**JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA
VEREADOR**

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
José Marcelo Alves Filgueira
Vereador - PSC



APROVADO NA SESSÃO

DE 19/12/2019

Johnat

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

² Art. 8º [..]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ANEXO

DETALHAMENTO DA RECEITA

IDENTIFICAÇÃO DE DESPESAS A SER DEDUZIDA/SUBTRAÍDA			
ÓRGÃO	88	EMENDAS PARLAMENTARES	
U. O.	8888	EMENDAS PARLAMENTARES	
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SUBFUNÇÃO	845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	
PROGRAMA	8888	EMENDAS PARLAMENTARES	
AÇÃO	9002	EMENDAS PARLAMENTARES	
NAT. DA DESPESA	DESCRIPÇÃO DA ATIVIDADE	FONTE	VALOR
33.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	15500000	500.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL			
UO	1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1 ^a	20.608.3063.2.13 0	FOMENTO A PRODUÇÃO DE RUMINANTES	33.50. 41.00	1550000 0	500.000,00
		TOTAL			500.000,00

JOSE MARCELO ALVES FILGUEIRA
VEREADOR

APROVADO NA SESSÃO

DE 19/12/2019

John

